



Câmara Municipal de Governador Valadares

ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº 046/2022/DIV

Assunto: Agilizar Tramitação da PEC 022/2011.

Refer. : Proc. CMGV nº 205/2022.

Governador Valadares, 07 de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Câmara Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, por meio de seu Presidente, vem respeitosamente encaminhar a Vossa Excelência cópia do Requerimento nº 180/22, aprovado durante a Terceira Reunião Ordinária deste mês, de autoria do Vereador Paulinho Costa, requerendo vossa especial atenção e apoio junto aos seus pares, visando agilizar a tramitação da Proposta de Emenda Constitucional nº 022/2011 da Câmara dos Deputados, que acrescenta o Art. 198 da Constituição Federal, os Parágrafos 7º, 8º, 9º, 10 e 11, dispondo sobre responsabilidade financeira da União, política remuneratória e valorização dos profissionais que exercem atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias.

Atenciosamente,



REGINO CRUZ
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
SENADOR RODRIGO OTAVIO SOARES PACHECO
 Senado Federal – Anexo 2 – Ala Teotônio Vilela – Gabinete 24
 Praça dos Três Poderes
BRASÍLIA - DF

70.165-900

Alvy



Câmara Municipal de Governador Valadares

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N. 180 /2022

Fl. N°	<u>91</u>
PROC.	<u>205/22</u>
SEC.	<u>1</u>

(Processo n. 205 /2022)

Último na reunião de 3/4/22

 PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador que abaixo subscreve, requer desta Casa, na forma regimental, que seja providenciado o envio de ofício ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, solicitando agilidade na tramitação da PEC nº 22/2011, da Câmara dos Deputados, que “Acrescenta os §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias”, que foi aprovada na Câmara dos Deputados, e remetido ao Senado por intermédio do Of. nº 146/2022/SGM-P.

O pedido em apreço justifica-se diante da relevância da matéria, uma vez que a referida PEC institui piso salarial nacional para os agentes comunitários de saúde e de combate às endemias, profissionais estes, que exercem função relevante à toda a população.

Governador Valadares, 05 de abril de 2022.


PAULINHO COSTA
 Vereador



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 0696.2022-PRESID

Brasília, 20 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

Regino Cruz

Presidente da Câmara Municipal de Governador Valadares/MG
camaragv@camaragv.mg.gov.br

Assunto: Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2011.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do Ofício nº 046/2022/DIV, datado de 07 de abril do ano corrente, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria-Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques

Chefe de Gabinete
(Assinado digitalmente)

